



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa Oficial
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

29/12/2020 DOL No 428 Ano X

28/12/2020
Servido / Mat

LEI N° 2.535/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Sebastião Ernesto dos Santos**, a Rua que tem início na CE que liga Barbalha ao Distrito de Arajara, entre o Cemitério das Cabeceiras e a Casa do Senhor Rafael, em direção ao Sítio Bonfim, no Sítio Cabeceiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
28/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA